

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 33 DETRAN|ES,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º do Decreto n.º 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000 e no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Lei

Complementar 226/2002 e o art. 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969.

CONSIDERANDO o teor da Instrução de Serviço P Nº 430, de 15 de setembro de 2022, publicada no DIO de 19/09/2022;

CONSIDERANDO o grande volume de dados a serem lançados no sistema e a necessidade de atendimento de prazos estabelecidos pelo TCE-ES;

CONSIDERANDO a criação do Grupo de Trabalho CIDADES-DETRAN/ES através da IS N Nº 30, de 21/08/2024, publicada no DIO/ES de 22/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os membros abaixo no Grupo de Trabalho CIDADES-DETRAN/ES:

VII. Sônia Maria Nippes.

VIII. Adriana de Oliveira Carneiro Beccalli Grijó

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de setembro de 2024.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1394226